

## STF decide que correção do FGTS deve garantir a reposição da inflação

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira (12) que as contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) não podem ser corrigidas somente pela Taxa Referencial (TR), taxa com valor próximo de zero. Com a decisão, as contas deverão garantir correção real conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), principal indicador da inflação no país.

A nova forma de correção vale para novos depósitos a partir da decisão do Supremo e não será aplicada a valores retroativos. Após o julgamento, a assessoria de imprensa do STF esclareceu que a nova correção deverá ser aplicada ao saldo atual das contas a partir da publicação da ata de julgamento, que deve ocorrer nos próximos dias.

Pela deliberação dos ministros, fica mantido o atual cálculo que determina a correção com juros de 3% ao ano, o acréscimo de distribuição de lucros do fundo, além da correção pela TR. A soma deve garantir a correção pelo IPCA.

Contudo, se o cálculo atual não alcançar o IPCA, caberá ao Conselho Curador do FGTS estabelecer a forma de compensação. O índice acumulado nos últimos 12 meses é de 3,90%.

O economista, Clovis Scherer, que assessoria a CUT Nacional no Conselho Curador do Fundo de Garantia, formado por representantes do governo, empresários e bancada dos trabalhadores, afirma que a medida é importante, e confere uma vitória aos trabalhadores.

“Não podemos afirmar que haviam perdas constantes. Tivemos anos que os reajustes foram até acima da inflação, mas em outros, como na época da pandemia, quando a inflação subiu muito, teve uma perda expressiva. Essa conta, esse depósito, pertence ao trabalhador e é usado por



ele em momentos importantes, principalmente no caso de demissão sem justa causa, e é um direito que o dinheiro tenha a correção inflacionária”, afirmou o economista.

A proposta de cálculo foi sugerida ao STF pela Advocacia-Geral da União (AGU), órgão que representa o governo federal, após conciliação com centrais sindicais durante a tramitação do processo.

“A decisão de hoje (quarta, 11) do Supremo representa uma vitória para os envolvidos na discussão da ação julgada. Ganham os trabalhadores, os que financiam suas moradias e os colaboradores do setor da construção civil”, disse o ministro da AGU, Jorge Messias, em nota.

### Entenda

O caso começou a ser julgado pelo Supremo a partir de uma ação protocolada em 2014 pelo partido Solidariedade. A legenda sustenta que a correção pela TR, com rendimento próximo de zero, por ano, não remunera adequadamente os correntistas, perdendo para a inflação real. A CUT participa como amicus curiae na ação.

Criado em 1966 para substituir a garantia de estabilidade no emprego, o fundo funciona como uma poupança compulsória e proteção financeira contra o desemprego. No caso de dispensa sem justa causa, o empregado recebe o

saldo do FGTS, mais multa de 40% sobre o montante.

Após a entrada da ação no STF, leis começaram a vigorar, e as contas passaram a ser corrigidas com juros de 3% ao ano, o acréscimo de distribuição de lucros do fundo, além da correção pela TR. No entanto, a correção continuou abaixo da inflação.

### ‘Voto médio’

O julgamento teve sete votos favoráveis à mudança na remuneração do Fundo e quatro pela manutenção da fórmula atual. Mas, como os ministros da Corte se dividiram em três posições distintas em seus votos, o veredicto resultou de um “voto médio”.

Três ministros voltaram para corrigir os saldos pelo IPCA (Flávio Dino, Cármen Lúcia, Luiz Fux); quatro para manter a remuneração atual (Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Dias Toffoli); e quatro para determinar que a correção seja no mínimo igual à da caderneta de poupança (Luís Roberto Barroso, André Mendonça, Kassio Nunes Marques e Edson Fachin).

Se o STF decidisse por corrigir os saldos de acordo com a inflação de forma retroativa desde 1999, como defendia a ação inicial, o impacto aos cofres públicos seria de R\$ 295,9 bilhões.

Fonte: [www.cut.org.br/noticias](http://www.cut.org.br/noticias)



## Saiba como se prevenir de fraudes e pedir reembolso em descontos indevidos do INSS

Os lucros bilionários que empresas têm conseguido com descontos na folha de aposentadorias e pensões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob o pretexto de associação que, supostamente, daria benefícios extras como seguros e planos de saúde a quem aderiu, estão sob mira do Tribunal de Contas da União (TCU), que tem suspeitado de prática fraudulenta.

O advogado especialista em Previdência Social, Roberto dos Reis Drawanz, do escritório LBS Advogadas e Advogados, que assessora a CUT Nacional, explica que são simples os cuidados que aposentados e pensionistas têm de ter para evitar que sejam pegos de surpresa pelos descontos indevidos:

- 1- A primeira coisa é ligar para o número 135 e fazer o pedido de bloqueio ou acessar o aplicativo ou o site [Meu INSS](#). Na parte de busca escreva “mensalidades” e vão aparecer as opções: **Bloqueio/desbloqueio de Mensalidade de Entidade Associativa ou Sindicato e Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício**. Clique na opção desejada e preencha o cadastro com os dados solicitados. A confirmação pode ser feita por reconhecimento facial e/ou no envio de documentos que podem ser anexados. Depois faça o passo a passo pedido pelo Aplicativo ou pelo site.
- 2 - Importante utilizar o site ou o aplicativo mensalmente, de preferência, para verificar se há algum desconto indevido e já fazer o pedido de cancelamento e/ou bloqueio caso veja alguma irregularidade.
- 3- Sempre que possível mude as suas senhas e se familiarize com a ferramenta para que na hora que precisar saiba como preencher os dados mais facilmente.

### Para pedir o reembolso

Neste caso, o segurado precisará fazer um boletim de Ocorrência (B.O) para entrar uma ação cível contra a empresa que fez o desconto, que pode ser meio de um advogado particular ou pela Defensoria Pública.

### Ação por dano moral

O advogado explica que cabe uma ação por dano moral, embora a solução seja um pouco mais demorada. “O dano moral não está ligado diretamente ao valor da lesão patrimonial. Ele extrapola toda a questão dos gastos, pois conta o tempo que a pessoa perdeu indo atrás para conseguir o bloqueio e a exclusão da cobrança; os prejuízos financeiros causados pelo desconto e os gastos para procurar a Justiça até chegar à uma solução são computados e poderão ser cobrados em forma de indenização”, diz Roberto.

### Entenda o caso

Um levantamento feito pelo site [Metrópoles](#) mostra que há cerca de 60 mil ações de segurados contra essas empresas por desconto indevido de mensalidades, que variam de valores, já que eles nunca se associaram a elas.

Segundo o site, 29 entidades arrecadaram, ao todo, R\$ 2 bilhões com descontos de mensalidade associativa de aposentados no último ano, por meio de acordos de cooperação técnica firmados com o INSS. O faturamento mensal dessas empresas saltou de R\$ 85 milhões para R\$ 250 milhões entre 2023 e 2024.

Os aumentos exorbitantes tanto nos lucros como no número de associados em cerca de 150%, fez o TCU determinar que o INSS responsabilize as entidades envol-

vidas e que elas devolvam os valores indevidamente deduzidos, durante o julgamento do relatório de uma inspeção feita por auditores da Corte sobre os descontos, realizado na quarta-feira (5). A investigação averiguava se essas empresas tinham os documentos básicos de filiação dos segurados, como o contrato assinado e cópias de documentos. A auditoria do TCU concluiu que pelo menos dez de 28 entidades empresas investigadas não tinham esses documentos.

O secretário de Administração e Finanças da CUT Nacional, Ariovaldo de Camargo, que é também representante dos trabalhadores no Conselho Nacional da Previdência Social, órgão tripartite composto ainda por representantes dos empresários e do governo, ligado ao Ministério da Previdência Social, diz que a atuação dessas empresas está sendo investigada.

O dirigente explica ainda que a lei define critérios para que as associações façam esse desconto em folha e que, nesses casos, é a Dataprev que recebe as informações e as colocam no sistema.

### “Outras decisões do TCU sobre os descontos indevidos

O TCU recomendou ao INSS a implementação de biometria para realizar as filiações de aposentados e a suspensão de novos descontos pelas associações até que a ferramenta entre em uso, o que já foi feito pelo órgão, e o compartilhamento de informações sobre os descontos com órgãos de investigação para fins de responsabilização criminal dos envolvidos.

Matéria completa em [cut.org.br](http://cut.org.br)